CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.815 de 13 de outubro de 2015.

Autoria: Edna Aparecida Alves dos Santos

"Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às pessoas com Psoríase e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às pessoas com Psoríase, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro, com a finalidade de esclarecer a população sobre as questões relativas à doença e estimular ações de apoio às pessoas com psoríase.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às pessoas com psoríase serão realizadas atividades tendentes a:

I – esclarecer a população quanto às causas da respectiva doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II – promover a integração das pessoas com psoríase em todos os níveis sociais;

III – promover campanhas educativas visando a uma ampla conscientização quanto aos problemas decorrentes da doença;

IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas com psoríase;

V – promover o intercâmbio de informações com a população, visando a busca de soluções efetivas para as dificuldades das pessoas com psoríase.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário